

**PROJETO DE LEI 01-00629/2013 do Vereador Jean Madeira (PRB)**

"A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de inserir a Semana De Volta a Inocência a ser realizada na semana que antecede o dia 12 de outubro."

A Câmara Municipal de São Paulo resolve:

Art. 1º - Fica Instituída no Município de São Paulo a semana De Volta a Inocência.

I. "a Semana De Volta a Inocência, a ser comemorada anualmente na semana do dia 12 de outubro. Visa incentivar e despertar nas crianças o interesse por brincadeiras que proporcionam a criação, o relacionamento pessoal, o aprendizado, o equilíbrio, através das brincadeiras tradicionais. A ser comemorada na rede municipal de ensino, nos centros de convivência, centros esportivos, centros de juventude e nos órgãos públicos do Município de São Paulo.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.3º Esta Lei passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, \_\_\_\_\_ de setembro de 2013 Às Comissões competentes."